



**PREFEITURA
CONTAGEM**
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011 que “Estabelece as diretrizes da Política Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas, dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem, institui o Fundo Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O caput do art. 5º da Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Conselho Municipal de Política Sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem – COMADC, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.”. (NR)

Art. 2º - As alíneas “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 7º da Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º (...)

I – (...)

(...)

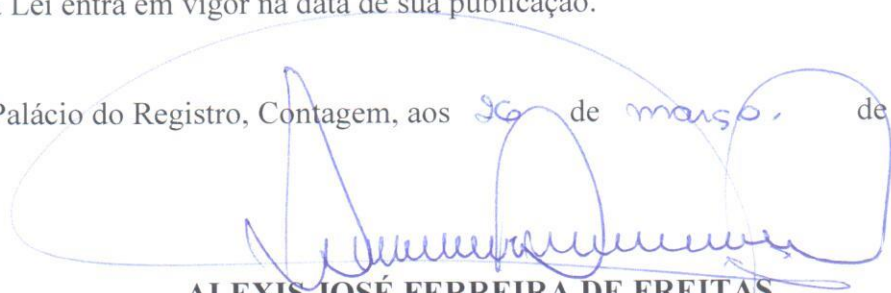
d) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude”. (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, aos 26 de março, de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem